

ORIENTAÇÕES PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL POSSE E EXERCÍCIO

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

- 1.1. O candidato nomeado para esta Agência Reguladora deverá realizar inspeção médica oficial no local, cujo endereço está definido no Anexo I deste documento, conforme unidade federativa para a qual foi nomeado.
- 1.2. É responsabilidade de cada candidato nomeado o agendamento e a confirmação da data e do horário para a realização da sua inspeção médica oficial, bem como seu comparecimento ao local no horário previamente marcado.
- 1.3. O agendamento e a confirmação da data e do horário para a realização da inspeção médica oficial deverão ser feitos por meio dos números de telefone relacionados no Anexo I deste documento.
- 1.4. A definição da localidade da inspeção médica oficial de que trata o item anterior é aquela que consta no Anexo I deste documento e será feita conforme a Unidade Federativa do cargo do candidato nomeado.
- 1.5. O candidato deverá comparecer ao local da inspeção médica oficial, munido de documento de identificação pessoal e dos resultados dos exames abaixo relacionados:
 - a. Hemograma Completo;
 - b. Lipidograma completo;
 - c. Sorologia para LUES;
 - d. Sorologia para Chagas;
 - e. Glicose:
 - f. Urina: EAS;
 - g. Uréia, creatinina e ácido úrico;
 - h. Transaminases (TGO e TGP);
 - i. Raio X de tórax em PA e perfil;
 - j. Eletrocardiograma (com laudo);
 - k. Atestado de aptidão mental emitido por psicólogo ou médico psiquiatra.

2. DOS RECURSOS

2.1. Caberá à respectiva Junta Médica definir os procedimentos para interposição de recursos e realizar análise acerca da conclusão da inspeção médica oficial.

3. DA APRESENTAÇÃO PARA POSSE

- 3.1. O candidato nomeado, depois de submetido à inspeção médica oficial, e considerado apto ao exercício do cargo, poderá apresentar-se, às suas expensas, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para a posse e o exercício, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas à documentação.
- 3.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos pessoais (original e cópia) e declarações:
 - a. Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
 - b. Certidão de Nascimento dos dependentes;
 - c. Certificado de reservista ou de dispensa das obrigações militares;
 - d. Cédula de Identidade:
 - e. CPF:
 - f. Título eleitoral com comprovante de votação da última eleição, ou justificativa

- eleitoral;
- g. Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se cadastrado no Programa);
- h. Comprovante de Escolaridade, conforme item 2 do Edital ANAC nº 1/2009;
- i. Comprovante de Registro Profissional (para os cargos que exigirem);
- j. Comprovante do 1º emprego (caso tenha);
- k. Duas (02) fotografias 3x4 (recentes);
- 1. Comprovante de conta corrente;
- m. Declaração de Imposto de Renda (todas as páginas e o recibo de entrega) ou Declaração de Isento;
- n. Declaração de Bens e Renda;
- o. Comprovante de endereço: conta de água, luz, telefone fixo, contrato de locação de imóvel ou declaração de residência;
- p. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- q. Declaração de Idoneidade;
- r. Currículo (dados do sistema de convocação);
- s. Formulário de Cadastro de Benefícios;
- t. Formulário Plano de Assistência a Saúde;
- u. Comprovante da perícia médica oficial (apto).

4. DAS ORIENTAÇÕES FINAIS

- 4.1. É responsabilidade de cada candidato providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização da inspeção médica oficial.
- 4.2. O candidato nomeado deverá apresentar-se para inspeção médica oficial, posse e exercício, às suas expensas.
- 4.3. A posse e o exercício dar-se-ão no local da unidade federativa para a qual o candidato foi nomeado, cujo endereço está definido no Anexo II deste documento.
- 4.4. O candidato nomeado para a cidade de São José dos Campos, localizada no Estado de São Paulo, deverá realizar inspeção médica oficial, entregar documentos e tomar posse em São Paulo, capital, nos endereços discriminados nos Anexos I e II deste documento.
- 4.5. O agendamento da inspeção médica ocorrerá conforme cronograma estabelecido pela Junta Médica responsável.
- 4.6. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar à inspeção médica oficial, no prazo previsto, ou for considerado inapto para o cargo, não poderá tomar posse.
- 4.7. A contar da publicação da sua portaria de nomeação, o candidato terá 30 (trinta) dias para apresentar-se para o provimento no cargo, conforme disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 4.8. Em caso de desistência, o candidato poderá enviar à Gerência de Gestão de Pessoas, o termo de desistência devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia autenticada legível de documento de identidade com foto que contenha RG e CPF. Tais documentos deverão ser remetidos ao endereço da ANAC Brasília/DF descrito no Anexo II.
- 4.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças da Agência Nacional de Aviação Civil, e nas situações relacionadas aos exames pré admissionais, em conjunto com os órgãos responsáveis pela realização da inspeção médica oficial.

ANEXO I

Local	Endereço – Junta Médica Oficial
Brasília - DF	Hospital da Força Aérea Brasileira
	Setor Militar do Aeroporto Internacional de Brasília, S/N, Lago Sul. Telefone: 3364-7763
São Paulo - SP	Superintendência Regional Sudeste I do INSS
	Viaduto Santa Ifigênia, 266, 1º Andar. Telefone: (11) 3544 - 3477
Rio de Janeiro – RJ	Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro
	Avenida Presidente Antonio Carlos nº 375, 8º Andar, Sala 829. Telefone: (21) 3805-3820/3879.

ANEXO II

Local	Endereço - ANAC
Brasília - DF	Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 3° Andar. CEP 70.308-200. Telefone (61) 3314-4135.
São Paulo - SP	Rua Renascença, 112, Edifício Congonhas Office, Vila Congonhas, São Paulo. 8º Andar. CEP 04.612-010. Telefone (11) 5561-5022.
Rio de Janeiro – RJ	Avenida Presidente Vargas, 850, Centro, Edifício Torre Boa Vista, 3º andar, Sala 3. CEP 20.071-001. Telefone: (21) 3501-5874.